

PARECER Nº 022/2024

INTERESSADO(s): CMECL – SEMED- e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
EMENTA: PARECER. ANÁLISE. AUTORIZAÇÃO. FUNCIONAMENTO/ CREDENCIAMENTO.	
RELATORA: GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA	
VISITA TÉCNICA: GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA E ALEXANDRE TREVISANI	
PROCESSO: Ofício nº086/2024/SIE/SEMED/PMCL	DATA: 26/11/2024

HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, através do Ofício nº86/2024/SIE/SEMED/PMCL a solicitação de análise e Parecer de CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ RADAMÉS DE ARAÚJO, localizada na Rua José Coelho, nº 700, Bairro Siderúrgico/Conselheiro Lafaiete-MG.

No local já funciona a educação infantil – Creche desde setembro através da Portaria 06 de 3 de setembro de 2024 com turmas: 2 turmas de berçários (B1 e B2) e duas turmas de maternas (M1,M2). Do Berçário 2, constou haver um aluno a mais que o permitido pela Resolução CMECL 034/2023.

Os alunos estão vinculados à Escola Municipal “Paraíso da Criança Cachoeira”. Desta forma, esse funcionamento está regulado pelos documentos normativos como Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Calendário Escolar da referida escola.

Diante do Processo de Credenciamento e autorização de funcionamento protocolado neste Conselho conforme Ofício em referência, o CMECL passa a relatar:

MÉRITO:

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais que regulamentam a oferta de ensino da educação brasileira;

CONSIDERANDO a Lei 4413/2001;

CONSIDERANDO a Lei 5.514/2009 no seu Art.5º e incisos;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho nºs 032/2023, 033/2023, 034/2023, 039/2023, 042/2023, 044/2024, 045/2024 e 047/2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº06 de 3 de setembro de 2024.

Nessas considerações, durante a visita técnica, realizada pelos Conselheiros Alexandre Trevisani e Gildéia Campos de Souza, estes tiveram acesso às dependências físicas da escola acompanhados pela Analista Educacional Daniely Soray Franco que atende a creche. Notou-se necessário a instalação de uma campainha sonora ou interfone para as pessoas que tiverem a necessidade de acesso à escola.

A Escola ora denominada Escola Municipal Professor Luiz Radamés Araújo é prédio novo, recentemente construído. Entretanto, percebeu-se alguns trincados no revestimento do teto de algumas salas e manchas que se assemelham a algum tipo de infiltração de água de chuvas e defeitos em alguns rejuntas e acabamentos de portas. Foi solicitado a observação dessa situação tendo em vista o período segurado da obra. Todos os ambientes são amplos: salas de aula, secretarias, banheiros para funcionários e servidores. Recomenda que, para os banheiros dos alunos da pré-escola, os lavatórios sejam rebaixados para ficarem mais acessíveis à faixa etária das crianças atendidas e trocadas as fechaduras das portas desses banheiros que não são adequadas para uso de crianças pequenas.

Foram analisados e aprovados, dos documentos protocolados no Conselho, o Calendário Escolar, o Regimento Interno, o Projeto Pedagógico e as Matrizes Curriculares. Não consta nos documentos o AVCB.

Os mobiliários estavam ainda embalados dentro dos vários ambientes da escola. Desta forma, não foi possível identificar qual seria o uso para cada ambiente, como, por exemplo, salas de atendimento especializado, biblioteca, auditório e sala de vídeo etc.

Há câmeras de vídeo instaladas dentro das salas de aula e refeitório, entretanto não há na quadra de esporte.

A quadra de esporte, por onde as crianças da creche entram na escola, não é coberta e será usada também pela comunidade. O Conselho já se posicionou contra a esse compartilhamento.

A área da creche e pré-escola não possuem um parquinho de brinquedos, apesar de haver espaços favoráveis para a instalação dos brinquedos.

PARECER:

Após análise dos documentos apresentados protocolados no CMECL referente ao pedido de Autorização de Funcionamento / Credenciamento da Educação Infantil – creche e pré-escola, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete emite o presente parecer favorável à Autorização de Funcionamento / Credenciamento dessas etapas de ensino e RECOMENDA uma vistoria estrutural no prédio para verificar a execução do serviço contratado e pago, a instalação de dois parquinhos: um para a creche e outro para a pré-escola, instalação de um interfone na entrada da escola e a emissão do AVCB e instalação de câmeras de vigilância e monitoramento na quadra e cobertura desta para que em época de chuva ou muito sol os alunos e professores tenham um lugar salubre para atividades físicas e culturais.

Com o Parecer favorável, o CMECL fará outra visita técnica na escola após estiver toda equipada e montada para o funcionamento e solicita da SEMED os encaminhamentos de praxe.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extraordinária do dia 29 de novembro de 2024 aprova o Parecer CMECL 022/2024 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 29 de novembro de 2024.

ALEXANDRE TREVISANI

Presidente do CMECL